

000073

LEI Nº 329, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1955Abre crédito especial para pagamento dos serviços complementares do plano diretor da cidade e dos serviços ordinários de cadastro.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica aberto o crédito especial de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00), com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 1956, para pagamento das despesas com os serviços complementares do plano diretor da cidade e com os serviços ordinários de cadastro (levantamento e demarcação de quadras, alinhamento, desenhos, locação e cadastração).

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de novembro de 1955.


Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal


Antônio Gardillo
Secretário